ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OFÍCIO N. 634/GP/PGM/2022** Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 448, QUADRA 36, SETOR 08".**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
**JOÃO PAULO PICHEK**
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/12/2022 - 13:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/31824. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 216/2022

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 634/GP/PGM/2022** que:

**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 448, QUADRA 36, SETOR 08".**

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a desafetação da Área institucional, ora doada ao Estado de Rondônia pela Lei n. 3.259/PMC/2013, para instalação da Base Comunitária da Polícia Militar.

Por se tratar de imóvel institucional afetado como área comunitária, torna-se necessária a desafetação de sua finalidade para posterior alienação ao Estado de Rondônia, em cumprimento a supracitada Lei.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/12/2022 - 13:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/31824. Folha 2 de 3

**PROJETO DE LEI N.** 216 **/PMC/2022**

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 448, QUADRA 36, SETOR 08”.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da Área institucional, denominada Lote nº 448, Quadra 36, Setor 08, com área total de 363, 59 m² (trezentos e sessenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Basílio da Gama, Bairro Vista Alegre, Matrícula n. 21.128, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
**Prefeito**

[Assinado Digitalmente]
**DEBORAH MAY DUMPIERRE**
**Procuradora-Geral Do Município**
**OAB/RO N. 4372**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 13/12/2022 - 13:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/31824. Folha 3 de 3